

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 02/2019/CGM/UNIR/2019

Processo nº 99955375.000012/2019-73

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO - MEC FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM - CGM

EDITAL Nº 02/2019/CGM/UNIR, 07 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Campus de Guajará-Mirim (CGM) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professor Doutor George Queiroga Estrelano uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC n° 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, e o Decreto 6.944/2009, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria 419/2019/GR/UNIR de 22 de maio de 2019.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pela Direção do Campus de Guajará-Mirim através de Comissão de seleção nomeada por Portaria, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2. A Direção do Campus de Guajará-Mirim através da Comissão de seleção, poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.
- 1.3 Os trabalhos sob a coordenação da Direção do Campus de Guajará-Mirim através da Comissão de seleção, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime	Classe	Titulação	
						ı	I	4

11001	2019			,	SEI/UNIK - 0132/0/ -	Luitai		
						de Trabalho		exigida
	01	Guajará- Mirim	Ciências da Linguagem	80000002 Letras	80200001 Letras 80100007 Linguística	T20	Auxiliar A	Graduação na área
	01	Guajará- Mirim	Ciências da Administração	60200006 Administração	60204001 Ciências Contábeis	Т20	Auxiliar A	Graduação em Ciências Contábeis
	01*	Guajará- Mirim	Ciências da Educação	70800006 Educação	70804001 Ensino Aprendizagem	T20	Auxiliar A	Graduação em Pedagogia

^{*}Vaga preferencialmente para reserva de vaga para negros (NE).

- 2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.
- 2.3. A Remuneração bruta do encargo se encontra no quadro abaixo:

Classe	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Valor Total
Auxiliar A – T-20	R\$ 2.236,31	Não há	R\$ 229,00	R\$ 2.465,31

- 2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
- a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovarformalmente a compatibilidade de horários;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos;
- h) gozar dos direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

- j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo exigir.
- 2.5. É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será realizada no *Campus* de Guajará-Mirimda Fundação Universidade Federal de Rondônia, na Secretaria da Direção do Campus na sala 36, Bloco I— BR 425, Km 2,5 Bairro Jardim das Esmeraldas, CEP: 76.850-000.
- 3.2. Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

As inscrições terão inicio às 08h30min do dia 19 de junho e serão encerradas às 17h30min do dia 27 de junho. As modalidades de inscrição serão:

- 3.2.1. Presencialmente ou por procuração específica, na Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Guajará-Mirim, na Secretaria da Direção do Campus Sala 36, no seguinte endereço: Br. 425 Km 2,5, Bairro Jardim das Esmeraldas. CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim/RO. Horário: Das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min.
- 3.2.2. Via e-mail, enviando a documentação exigida (originais digitalizados) para o email: guajara.concursopss@unir.br

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

- 3.4. Documentos exigidos no ato da inscrição:
- I ficha de inscrição assinada;
- II cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
- III- cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
- IV cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.5. Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico ou correio;
- 3.6. A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição;
- 3.7. O candidato e seu procurador são responsáveis por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como pela veracidade das mesmas, incorrendo em anulação de sua inscrição, ainda que aprovado noprocessoseletivo, no caso de falsa ou inexata;
- 3.8. Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da lei n. 8.112/90;
- 3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;
- 3.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.11. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.
- 3.12. Da prorrogação do prazo de inscrição:
- 3.12.1. Caso não tenha candidato inscritos no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias.

3.12.2. Os Departamentos deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:

- 4.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo email: guajara.concursops@unir.br no prazo de até 02 (dois) dias até 23h:59minutos a partir da divulgação das homologações no sitio da UNIR http://www.processoseletivo.unir.br/ em conformidade com o cronograma.
- 4.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sitio da UNIR http://www.processoseletivo.unir.br/, conforme cronograma.
- 4.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: http://www.processoseletivo.unir.br, de acordo com cronograma.
- 4.4. Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, pelo departamento acadêmico, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora a chefia do departamento, conforme razões de impedimento previstas no item 6.1, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação dos candidatos homologados, através de e-mail: guajara.concursops@unir.br;
- 4.5. A publicação da ordem de serviço do departamento de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.
- 4.6. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail <u>guajara.concursops@unir.br</u>

O resultado dos recursos será divulgado, conforme informado em cronograma.

- 4.6.1. Havendo necessidade de obtenção de cópia de gravação, o candidato deverá realizar solicitação prévia à Banca Examinadora por meio de e-mail do respectivo departamento. Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente comparecimento em data e horário previamente estabelecido para retirada da cópia de gravação. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (pen-drive ou HD externo).
- 4.7. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para o qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail <u>guajara.concursops@unir.br</u>

O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante no cronograma.

4.8. Os recursos serão analisados pela Comissão de seleção nomeada por Portaria.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, por ordem de classificação;
- 5.1.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula: NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT, em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.
- 5.2. A Prova Didática terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes.
- 5.3. A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Banca Examinadora.
- 5.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, **média** 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na **Prova Didática**.

- 5.5. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato.
- 5.6. O Candidato entregará o Curriculum na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, conforme cronograma.
- 5.7. O não comparecimento do candidato à prova didática, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do processo seletivo.
- 5.8. O conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no Link do Edital: http://www.processoseletivo.unir.br

6. DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:
- I tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);
- II tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;
- III sejam orientadores ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
- V que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- VI que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;
- 6.2. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

- 7.1. Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5.º, § 2.º da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999 e Lei n.º 12.990/2014 cotas para negro;
- 7.2 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no processo seletivo previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Núcleo ou Campus ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Administração.
- 8.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UNIR.
- 8.3. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;
- c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
- d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País.
- f) declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93. 3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10 de abril de 1987.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.
- 9.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.
- 9.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.
- 9.4. Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.
- 9.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;
- 9.6. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: <u>guajara.concursops@unir.br</u>,e/ou e-mails dos respectivos Departamentos: Departamento de Ciências da Linguagem, email: <u>daclguajara@unir.br</u>; Departamento de Ciências da Administração, email: <u>daca@unir.br</u>; Departamento de Ciências da Educação, email: <u>dace-gm@unir.br</u>
- 9.7. Os anexos relativos ao conteúdo, bibliografia e avaliação estarão disponíveis no site: http://www.processoseletivo.unir.br/
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Guajará-Mirim, 07 de junho de 2019.

Prof. Dr.George Queiroga Estrela

Diretordo Campus de Guajará-Mirim

Portaria 851/2017/GR/UNIR, de 05/09/2017



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA**, **Diretor(a)**, em 07/06/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0152767 e o código CRC 896513B0.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2019/DCGM/UNIR

ITEMS	DATA	
ITENS	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital na página da Unir para consulta pública das normas editalícias.	07/06/2019	
Recebimento de recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital (via e-mail: guajara.concursops@unir.br)	07/06/2019	12/06/2019 até às 23h59min
Previsão do resultado dos recursos contra o edital.	13/06/2019	
Previsão da publicação do edital revisado e alterado no Diário Oficial da União e link do edital.	14/06/2019	
Divulgação do indicativo da comissão superior do processo seletivo.	17/06/2019	
Recurso contra indicativo de composição da comissão superior do processo seletivo (via e-mail: guajara.concursops@unir.br).	18/06/2019	19/06/19 até às 23h59min
Previsão do resultado do recurso contra indicativo da composição da comissão superior do processo seletivo.	24/06/2019	
Período de inscrição via e-mail: guajara.concursops@unir.br	19/06/2019	27/06/19 até às 23h59min
Previsão da divulgação da lista de inscrições homologadas.	28/06/2019	
Recebimento de recursos da decisão de inscrição não homologada. (via e-mail: guajara.concursops@unir.br).	29/06/2019	30/06/19 até às 23h59min
Previsão da divulgação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada, até as 12h.	01/07/2019	
Previsão da publicação de relação final das inscrições homologadas, até as 18h.	01/07/2019	
Previsão da divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras.	02/07/2019	
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora.	03/07/2019	04/07/2019 até às 23h59min
Previsão do resultado do recurso contra composição da Banca Examinadora.	05/07/2019	
Previsão do sorteio do ponto e ordem da apresentação da prova didática às 09h.	09/07/2019	
Início da apresentação da prova didática às 09h.	10/07/2019	
Previsão do resultado da prova didática, até às 14h.	11/07/2019	
Período de solicitação e entrega de cópia de mídia da prova didática no respectivo departamento que oferta a vaga.	11/07/2019	12/07/2019 até as 17h
Período de recebimento de recurso da prova didática (só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado). Email: guajara.concursops@unir.br	13/07/2019	14/07/2019 até as 23h59min
Previsão do resultado do recurso da prova didática.	15/07/2019	
Entrega do currículo <i>lattes</i> com os comprovantes à banca examinadora, das 15h às 16h.	16/07/2019	

ENDEREÇO

Rua, nº, etc

Cidade

Telefone

Previsão da divulgação do resultado da prova de títulos até as 13h.	17/07/2019	
Solicitação e entrega de cópia de espelho de avaliação de prova de títulos no departamento que oferta a vaga. Sendo das 10h até as 12h.	18/07/2019	
Recurso contra resultado da prova de títulos (só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado). Email: guajara.concursops@unir.br	20/07/2019	21/07/2019 até às 23h59min
Previsão do resultado do recurso da prova de títulos até as 13h.	22/07/2019	
Previsão da divulgação preliminar do resultador final na página da UNIR até as 16h.	23/07/2019	
Previsão de publicação do Edital de convocação para aferição do fenótipo, até as 18h.	16/07/2019	
Avaliação de fenótipo.	18/07/2019	
Publicação da relação de avaliação fenotípica.	19/07/2019	
Recursos contra avaliação fenotípica (só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado). Email: guajara.concursops@unir.br	20/07/2019	21/07/2019 até às 23h59min
Previsão do Resultado do recurso da avaliação fenotípica.	22/07/2019	
Previsão da publicação do Resultado final na página da UNIR	24/07/2019	
Previsão da publicação da Homologação do resultado final na página da UNIR e no Diário Oficial da União.	26/07/2019	

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR SUBSTITUTO			
DEPARTAMENTO	ACADÊMICO DE CIÊNCIAS_		
CANDIDATO (pre-	encher com letra de forma)		
Nome		Data nascimento	
Identidade	Naturalidade	Nacionalidade/Pais (se estrangeiro)	

Estado

Bairro

CEP

E-mail

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade	Departamento	E	dital nº	
Especificar Área	a e Subárea de Conheciment	to		
DECLARAÇÃ(O DO CANDIDATO			1
Declaro serem vo processo seletivo	erdadeiras as informações a o especificado.	cima, e, ainda, conhe	cer e aceitar as normas que	regem o
Guajará-Mirim(I	RO),//			
Assinatura do ca	ndidato ou representante (co	om procuração)		
Via departament	o			
			- -	
	M	linistério da Educaç	ão	
I	Fundação Universidade Fe	ederal de Rondônia	Pró-Reitoria de Graduaçã	0
	Can	npus de Guajará-M	irim	
I	FICHA DE INSCRIÇÃO I	DO PROCESSO SE	LETIVO SIMPLIFICAD	O
	PRC	OFESSOR SUBSTIT	UTO	
DEPARTAMEN	TO DO CURSO DE CIÊNO	CIAS		
	CANDIDAT	O (preencher com le	etra de forma)	
Nome candidato		Identidade nº	Edital nº	
Especificar Área	a e Subárea de Conheciment	to.		
Recebemos nesta	a data a documentação refer	rente à inscrição do ca	andidato no processo seletiv	o especific
Guajará-Mirim(I	RO), / /			
Secretá	ria do Campus de Guaiará-l	Mirim		

 $https://sei.unir.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web\&acao_origem=arvore_visualizar\&id_documento=165794\&infra_sistema=... 9/20$

ANEXO III - PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA: LETRAS

PONTOS:

- 1. Língua e linguística.
- 2. Linguagem e sociedade: norma, uso, variação e preconceito linguístico.
- 3. Abordagens linguísticas: do Estruturalismo à Linguística Textual.
- 4. Concepções de Linguagem, de Gramática e de Ensino de Língua.
- 5. A sociolinguística na sala de aula: implicações para o ensino.
- 6. Aspectos Morfológicos da Língua Portuguesa: Estrutura.
- 7. Os efeitos literários: retórica, poética e poesia;
- 8. As propriedades da linguagem literária: linguagem, sentido e interpretação;
- 9. Os elementos essenciais das análises das narrativas;
- 10. Literatura: identidade, identificação e sujeito.

BIBLIOGRAFIA:

ANTUNES, Irandé. Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola editorial, 2007.

BAGNO, Marcos. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

_____. Preconceito lingüístico – o que é, como se faz. 15 ed. Loyola: São Paulo, 2002.

BAGNO, M.; STUBBS, M.; GAGNÉ, G. Língua materna – letramento, variação & ensino. São Paulo: Parábola, 2002.

BASÍLIO, Margarida. Formação e classes de palavras no português do Brasil. São Paulo: Contexto, 2014. BOSI, Alfredo. O ser e o tempo da poesia. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CULLER, Jonathan. Teoria Literária: uma introdução. Tradução de Sandra Vasconcelos. São Paulo: Beca Produções Culturais Ltda, 1999.

EAGLETON, Terry. Teoria da Literatura: uma introdução. Tradução de Waltensir Dutra. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. FIORIN, José Luiz (Org.). Introdução à Linguística – I. Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2011.

SAUTCHUK, Inez. Prática de Morfossintaxe. São Paulo: Manole, 2006.

ANEXO III - PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

PONTOS:

- 1. Campo de atuação e objeto da contabilidade
- 2. Uso da Informação contábil pela administração
- 3. Análise e interpretação econômico-financeira
- 4. Análise do patrimônio, estrutura e variação
- 5. Custos Fixos e Variáveis
- 6. Relação custo volume-lucro e ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro.
- 7. Significado e objetivo da administração financeira.
- 8. Administração do ativo circulante. Administração do passivo circulante.
- 9. Formação de preços de vendas.
- 10. Execução orçamentária.

BIBLIOGRAFIA:

SALAZAR, José Nicolas Albuja; BENEDICTO, Gilton Carvalho. Contabilidade Financeira. São Paulo: Thomson Learning, 2004.

ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. São Paulo: Atlas, 1998.

HANSEN, Don R.; MOWEN, Maryanne M. Gestão de Custos Contabilidade e Controle São Paulo: Thomson Learning, 2001.

IUDÍCIBUS, Sergio de. Et al. Contabilidade Introdutória. Equipe de Professores da FEA \ USP. São Paulo: Atlas, 1995

IUDÍCIBUS, Sergio de. Análise de Custos. São Paulo. Ed. Atlas. 1998.

MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custo. São Paulo. Atlas. 2004.

GITMAM, Lawrence. Princípios de Administração Financeira. 10º ed. São Paulo: Pearson Education, 2004.

BRIGHAN, Eugene F; WESTON, Fred. Fundamentos da Administração Financeira. 10º ed. São Paulo: Pearson Education, 2000.

ANEXO III - PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA: EDUCAÇÃO

PONTOS:

- 1) Noções básicas da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) com vista a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos envolvendo a estrutura da língua de sinais e suas especificidades;
- 2) Fundamentos da educação de surdos;
- 3) Prática do uso da LIBRAS em situações discursivas mais formais. Aspectos Gramaticais da Língua de sinais e seus níveis linguísticos;
- 4) Perspectivas históricas e conceituais da Educação Especial e Inclusiva;
- 5) Pressupostos sociais, educacionais e políticos;
- 6) Aspectos legais da Educação Especial e Inclusiva;
- 7) Necessidades educacionais específicas;
- 8) O enfoque da educação inclusiva: diversidade (deficiência, sexualidade, gênero, raça e etnia);

- 9) O trabalho pedagógico e a diversidade;
- 10) Modalidades de Atendimento na Educação Especial.

BIBLIOGRAFIA:

CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva: com os pingos nos "is". 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2007.

CARVALHO, R. E. Escola inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico. Porto alegre: Mediação, 2014.

BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de línguas de sinais. 2. ed. rev. pela nova gramática da língua portuguesa, por Júnia Camarinha. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2010.

FERNANDES, S. Fundamentos para a educação especial. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2011.

JANNUZZI, Gilberta S. de M. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

MARTÍNEZ, A. M.; TACCA, M. C.V.R. Possibilidades de aprendizagem: ações pedagógicas para alunos com dificuldades e deficiência. Campinas, SP: Editora Alínea, 2011.

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SILVA, L. G. S. Educação inclusiva: prática pedagógica para uma escola sem exclusões. São Paulo: Paulinas, 2014.

SKLIAR, C. A Surdez: um olhar sobre as diferenças. 4. ed. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2010.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL Nº 002/2019/CGM/UNIR, de 07 de junho de 2019

Componente Ban	ca Examinadora		
Candidato			
Campus/Curso			
Área			
Tema da aula			
DATA:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:

Itens de Avaliação da Prova Didática		NOTA			
	0 a 40 pontos				
	Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto.				
	Aplica os conceitos e princípios.				
labilidades na abordagem do conteúdo, rofundidade, relação do tema da aula om a unidade e atualização	Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca.				
	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte.				
	Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica.				
	Adequada a bibliografia ao tema abordado.				
	0 a 20 pontos	'			
Sequência lógica e coerência do conteúdo	Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teóricopráticos.				
	Apresenta argumentos convergentes e divergentes.				
	Propícia a elaboração de conclusões.				

	Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.
Correção na linguagem,clareza da	0 a 20 pontos
comunicação e habilidade na formação derespostas	Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.
Emprego apropriado dos recursos didáticos	0 a 20 pontos
	Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo.

Usa recursos e métodos como forma de facilitar a	
compreensão do conteúdo abordado	

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER

OBS: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula

para cada um dos membros da banca

A nota do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Membro da Banca.

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 002/2019/CGM/UNIR, de 07 de junho de 2019

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO
Candidato:
Área/Subárea

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação(Máxima poritem)	Pontuação atribuída pela banca
01	TítulodeDoutornaárea(diplomadevidamente registrado).	10	10	
02	Título de Mestre na área (diploma devidamente registrado).	8	8	
03	TítulodeDoutoremqualqueroutraárea	5	5	

17/06/201	06/2019 SEI/UNIR - 0152767 - Edital			
	(diploma devidamente registrado).			
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
07	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	

		4	,	
0	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,3	
0	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
1	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-	
1	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's)), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-	
1	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	;
1	Publicação de livro didático/técnico ou de	1,6	-	

.,	SENOTHIC STOLEN		
	interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.		
14	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos.	0,8	-
15	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6	-
16	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	0,5	2,5

17	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0
18	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	-
19	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2	-
20	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8	-
21	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0	-
22	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5	-
23	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,5	-
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2	2,0	-

	(QUALIS). Nos últimos cinco anos.		
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,5	-
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0	-
27	Artigos publicados em periódicos científicos	0,5	-

		_	
	especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.		
28	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-
29	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-
30	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos,	0,5	-
31	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-
32	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-
33	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-
34	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4	
35	Confecção de mapas, cartas geográficas e	0,3	0,6

17001	30/2019 3EI/ONIX - 0132707 - Edi		
	maquetes.		
36	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0
37	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0
38	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0
39	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	0,2	1,0
40	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0
41	Participação em banca examinadora de concurso	0,4	2,0

	público.		
42	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5	-
43	Tradução de livro na área.	0,6	1,2
44	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6
45	Organização de evento científico.	0,6	1,8
46	Coordenação ou vice-coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação	0,6	1,8
47	Parecer em artigo científico, ou parecerista <i>ad</i>	0,3	3,0

7/06	2019 SEI/UNIR - 0152767 - Edital		
	hocde revista científica na área.		
48	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0
49	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0
50	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2
51	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2
52	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6	-
53	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3	-
54	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco	0,4	-

	anos.			
55	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
56	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Tota	l de Pontos da Prova de Títulos	-1	•	

NFPT = 100* (PO) / (NM).

Sendo:

PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos;

NM = a pontuação máxima obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

> / /2019.

Membro dabancaexaminadora: Assinatura:

Membro dabancaexaminadora: Assinatura:

Membro dabancaexaminadora: Assinatura:

Referência: Processo nº 99955375.000012/2019-73 SEI nº 0152767